
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 043/2025

Súmula: Altera a de Cargos do Grupo Ocupacional Profissional, constante do Anexo II, da Lei 027/2009, para o fim aumentar o número de vagas do Cargo de Psicólogo e Assistente Social, e dá outras providências.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a tabela dos Cargos do Grupo Ocupacional Profissional Constante do Anexo II, da Lei n.º 027/2009, elevando o número de vagas do cargo de Psicólogo/40hrs para 09 (nove) vagas, conforme quadro abaixo:

VAGAS	CARGO/CARGA HORARIA	VENCIMENTO INICIAL
09	PSICOLOGO/40hrs	55

Art. 2º. Fica alterada a tabela dos Cargos do Grupo Ocupacional Profissional Constante do Anexo II, da Lei n.º 027/2009, elevando o número de vagas do cargo de Assistente Social/40hrs para 07 (sete) vagas, conforme quadro abaixo:

VAGAS	CARGO/CARGA HORARIA	VENCIMENTO INICIAL
07	ASSISTENTE SOCIAL/40hrs	54

Art. 3º. Permanecem em vigor as disposições e anexos da Lei n.º 027/2009 que não sofreram alterações pela presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 19 de dezembro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:573BCCA2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/12/2025. Edição 3432
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>